



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1771



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

##### INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024  
Licitação nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suplementos e Dietas para o DANF (Departamento de atenção Nutricional e Fraldas).

Tipo: Menor valor por item  
Data de reabertura e continuidade dos trabalhos: 08/11/2024 às 08:30 horas.  
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 05 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024  
Licitação nº 012/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de anestésico para atender toda a Rede de Saúde Bucal do Município de Sumaré

Tipo: Menor valor por item  
Data de abertura e início dos trabalhos: 21/11/2024 às 09:00 horas  
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/p672a4933b48f0>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787660000100/2024/56>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 16 de outubro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração

##### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2024, de 17 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2024, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

##### RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2024, no período das 08:30 às 13:00hs, na Av. Eugênia Biancalana Duarte, nº 501, Jd. Primavera – Sumaré/SP (Universidade Anhanguera de Sumaré).

Artigo 2º. – São objetivos da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA.

Artigo 3º. – A VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

- I. Cássio Luís Ferraz Monteiro – RG nº 18.264.107-7
- II. Elisângela Lima de Castro – RG nº 28.203.386-5
- III. Geovana Paulino Costa – RG nº 43.003.666-8
- IV. Jannie Francianne Guimarães – RG nº 13.889.473-8
- V. Renata Cristina Vicente – RG nº 28.862.932-2

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 04 de novembro de 2024.

Geovana Paulino Costa  
Coordenador – COMDEMA



#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



## Leis, Decretos e Portarias

### PORTARIA Nº 1788, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SANDRA MÁRCIA PIANCA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.375.075-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1789, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28805/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28805/24,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28805/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Claudiomar Aparecido Garcia
- Cinthia Marcia de Almeida Silva
- Manoel Luiz Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26066/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26066/24,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26066/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Telma Cristina Sorci Batista Longhi
- Edmir Rossi
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24358/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24358/24,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24358/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Thiago Yamanaka Bordignon
- Paulo Costa Alves
- Manoel Luiz Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1792, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20814/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20814/24,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20814/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Andrea Gomes da Silva
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1793, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;  
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20913/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora MARIA INES PAGOTTI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.628.589-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS 114 PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1794, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;  
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18255/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora MARCIA REGINA ALVES CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.538.158-1, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1795, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;  
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16186/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora FRANCISCA EVANGELISTA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.079.899, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1796, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25317/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.383.890-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS47, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1797, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 637/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Luzia da Silva Duarte;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 30019/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada LUZIA DA SILVA DUARTE, portadora da cédula de identidade RG nº 24.422.785-8, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 09 de novembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

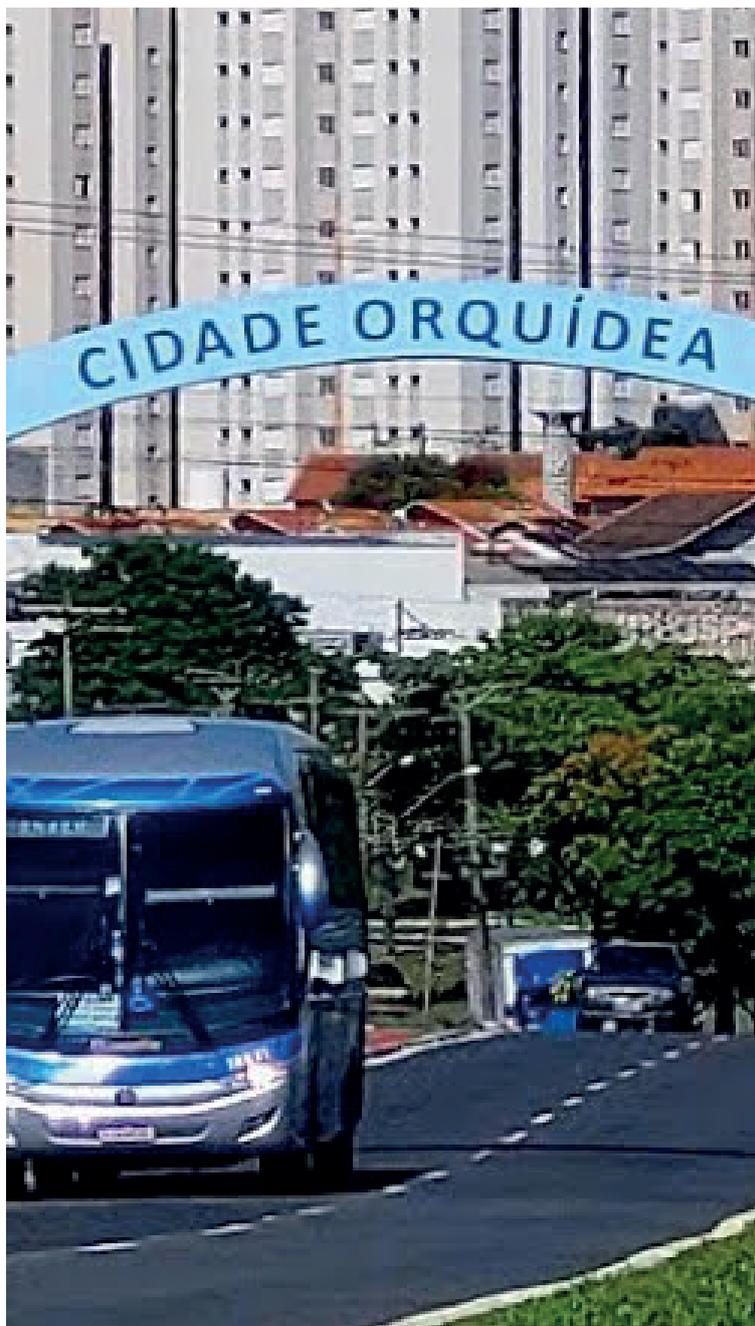
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)